



**Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Procuradoria Geral**

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Disciplina as divulgações oficiais por meio eletrônico das atividades do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o objeto da Portaria nº 13, de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a divulgação oficial, por meio eletrônico, das atividades do Ministério Público junto ao TCE/AM;

CONSIDERANDO que as manifestações, em Pareceres, do Ministério Público de Contas constituem caráter opinativo;

CONSIDERANDO a necessidade de acautelar direitos de terceiros nos processos que ainda se encontram pendentes de decisão pelos Órgãos Julgadores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. As matérias e informações a serem postadas no Portal do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, serão previamente analisadas pela Comissão Editorial já instituída pela Portaria nº 13/2010 do Ministério Público de Contas.

Art. 2º. Fica excluída de postagem a íntegra dos Pareceres do Ministério Público de Contas, relativos a processos que ainda se encontram pendentes de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL